



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - CEP:39.380-000 E-mail camaraclaro@hotmail.com.Tel:38 3237-1227.

LEI ORDINÁRIA Nº537 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Cria e Fixa o Terço de Férias para os Vereadores do Município de Claro dos Poções - MG.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou e a Mesa Diretora, por seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ensejo do gozo de férias anuais, a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, o vereador fará jus ao subsídio do último mês em que se completar o período aquisitivo de férias acrescido de um terço.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ente, a serem suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Claro dos Poções, 05 de maio de 2023.

PEDRO PAULO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - CEP:39.380-000 E-mail camaraclaro@hotmail.com.Tel:38 3237-1227.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo viabilizar o recebimento por parte dos vereadores de Claro dos Poções de direitos assegurados constitucionalmente a todos os trabalhadores, por questão de justiça e dignidade.

O STF em tese de repercussão geral no RE nº 650.898 fixou entendimento no sentido de que o art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias a vereadores.

Ocorre que é requisito para a concessão dos benefícios, previsão em Lei Municipal. Nestes termos, a aprovação da Lei que versa sobre a fixação de terço de férias aos vereadores, reafirma o compromisso com o valor do trabalho e dignifica a classe laboral e a legítima representatividade municipal.

PEDRO PAULO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG